



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.042, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

*Denomina o espaço público, na forma
que indica, e adota outras
providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ ALBERTO DA SILVA** o conjunto habitacional situado no Distrito de Dourado neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 13 de setembro e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA

Em: 30/09/2014

Francisco Janir de Sousa

